

LEI Nº.161/97

SÚMULA: Declara o Jornal “A Voz do Povo” e o diário Oficial do Estado do Paraná os Órgãos Oficiais de Publicação e Divulgação do Município de Santa Cecília do Pavão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o Jornal “A Voz do Povo” e o Diário Oficial do Estado do Paraná, para serem os órgãos oficiais de publicação e divulgação do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de fevereiro de 1997.

PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO
Prefeito Municipal